



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Altera anexos da Lei Complementar nº. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.



Protocolo: 0002599
26/11/2012 - 15:45:06

PLC Projeto de Lei Complementar 8/2012

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeada a Zona Mista constante da Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006, passando a vigorar conforme anexo que integra a presente Lei Complementar:

- **Anexo I – ZONA MISTA 01 (ZM-01)** – encerrando uma área total de 50.923.298,00 m²

Art. 2º Fica criada a ZONA MISTA 02 (ZM-02) que passa a vigorar conforme anexo que integra a presente Lei Complementar:

- **Anexo II – ZONA MISTA 02 (ZM-02)** – encerrando uma área total de 5.454.765,00 m²

Art. 3º Ficam alteradas as descrições das seguintes Zonas, constantes da Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006, passando a vigorar conforme os Anexos que integram a presente Lei Complementar:

- **Anexo II I – ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL 02 (ZI 02)** – encerrando uma área total de 10.080.368 m².

- **Anexo IV – ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL 03 (ZIA 03)** – encerrando uma área total de 9.843.053,00 m².

- **Anexo V – ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL Tipo b 01 (ZEIb 01)** – encerrando uma área total de 6.903.321 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Anexo VI - ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL Tipo b 02 (ZEIb 02)** – encerrando uma área total de 4.192.181,00 m².
- **Anexo VII - ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL Tipo b 03 (ZEIb 03)** – encerrando uma área total de 6.103.198 m².
- **Anexo VIII – ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (ZPADE)** – encerrando uma área total de 12.734.423,00 m².
- **Anexo IX – ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL Tipo b 07 (ZEIb 07)** – encerrando uma área total de 185.659,00 m².
- **Anexo X– NUCLEO URBANO DESTACADO (NUD) MANDU/ BOM SUCESSO** – encerrando uma área total de 8.457.856,00 m²
- **Anexo XI – NUCLEO URBANO DESTACADO (NUD) CRUZ GRANDE / CRUZ PEQUENA** – encerrando uma área total de 5.448.115,00 m².
- **Anexo XII – ZONA MINERÁRIA E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 1 (ZMRA 1) MOMBAÇA** – encerrando uma área total de 13.670.333,00 m².
- **Anexo XIII – ZONA MINERÁRIA E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 2 (ZMRA 2) MOREIRA CÉSAR** – encerrando uma área total de 10.566.331,00 m².
- **Anexo XIV – ZONA AGRÍCOLA NORTE (ZAn)** – encerrando uma área total de 61.991.814,00 m².
- **Anexo XV – ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA 1 (ZCV1)** – encerrando uma área total de 6.832.051,00 m².
- **Anexo XVI – ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA 2 (ZCV2)** – encerrando uma área total de 1.533.862,00 m².
- **Anexo XVII – ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA 3 (ZCV3)** – encerrando uma área total de 77.487.557,00 m².

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ZONA MISTA

ZM-01

Inicia-se seu perímetro na coordenada UTM 449255.32E ;7457810.94N, denominado marco 9 (M9), ponto este localizado na estrada Antonio Marçon (PIN 170), daí segue pela estrada até a coordenada UTM 448444.27E; 7460271.64N, denominado marco 1013 (M1013), ponto este localizado na Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP 062), daí deflete a direita e segue pela rodovia até a coordenada UTM 448340.95E; 7460727.59N, denominado marco 13 (M13), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 448276.44E; 7460848.69N, denominado marco 1015 (M1015), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal - RFFSA, daí deflete a esquerda e segue e até a coordenada UTM 448234.00E; 7460915.90N, denominado marco 1016 (M1016), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 448134.98E; 7461039.72N, denominado marco 1017 (M1017), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 448004.13E; 7461276.74N, denominado marco 1018 (M1018), ponto este localizado na Estrada Municipal Sebastião Paiva Gomes, daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 447965.86E; 7461283.74N, denominado marco 14 (M14), ponto este localizado na faixa de 50m de proteção permanente do Rio Una, daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 447311.81E; 7462862.67N, denominado marco 15 (M15), daí à esquerda e segue até o ponto com coordenada UTM 446811.87E ; 7463434,41N, denominado marco 16 (M16), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 446808.13E; 7463916.85N, denominado marco 17 (M17), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 446456.05E; 7464286.31N, denominado marco 18 (M18), ponto este localizado na faixa de 50m de proteção permanente do Rio Una, daí deflete a direita e segue e vai até o ponto 29 (P29) de coordenada UTM 446555.77E; 7464732.44N daí deflete a direita e segue até o ponto 30 (P30) de coordenadas UTM 446906.86E, 7464941.79N, daí deflete à direita e segue até o ponto 31 (P31) de coordenadas UTM 447634.85E; 7464888.27N, localizado na Estrada de Ferro Campos do Jordão, daí deflete à direita e segue por ela até o ponto 32 (P32) de coordenadas UTM 451332.94E; 7464602.10N, localizado no cruzamento da Estrada de Ferro Campos do Jordão com o Ribeirão da Galega, daí deflete à esquerda e segue por este Ribeirão até o ponto 33 (P33) de coordenadas UTM 451516.68E; 7464925.50N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 34 (P34) de coordenadas UTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

451449.23E; 7466100.43N, localizado na área de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí deflete à direita e segue até o ponto 35 (P35) de coordenadas UTM 451732.98E; 7466263.29N, localizado na confluência da Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP-132) com a Estrada do Aterrado, daí deflete à direita e segue até o ponto 36 (P36) de coordenadas UTM 452026.04E; 7466535.51N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 37 (P37) de coordenadas UTM 451893.47E; 7466935.68N, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452225.16E; 7466944.40N, denominado marco 1019 (M1019), ponto este localizado na faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452325.10E; 7466011.37N, denominado marco 1020 (M1020) daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452263.92E; 7465304.79, denominado marco 1021 (M1021), ponto este localizado na Travessa Mariz de Barros, daí deflete a direita e segue por esta travessa até a confluência com a Rua Dona Isaura E. de Toledo Silva, daí deflete a esquerda e segue até a confluência com a Rua Pinheiro da Silva, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Pinheiro da Silva até a confluência com a Rua Miguel Ângelo, daí deflete a direita e segue pela Rua Miguel Ângelo até a confluência com a Rua Bicudo Leme, daí deflete a direita e segue pela Rua Bicudo Leme até a confluência com Rua Dr. Matheus Romeiro, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Matheus Romeiro até a confluência com a Rua Martin Cabral, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Martin Cabral até a confluência com a Rua Dr. Campo Salles, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Campos Salles até a confluência com a Rua Dr. Fontes Júnior, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Fontes Junior até a confluência com a Rua do Cardoso, daí deflete a esquerda e segue pela Rua do Cardoso até a confluência com Rua Antonio Pinto Monteiro, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Antonio Pinto Monteiro até a confluência com a Rua Juó Bananéri, daí deflete a direita e segue pela Rua Juó Baneneri até a confluência com a Rua Laerte Assunção Júnior, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Laerte Assunção Júnior até a confluência com a Avenida Antonio Pinheiro Júnior, daí deflete a direita e segue por esta Avenida até a confluência com a Rua Santo Antonio, daí deflete a esquerda e segue por esta rua até a confluência com a Rua Santa Maria, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Santa Maria até a confluência com a Rua Celeste, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Celeste até a confluência com a Rua Frederico Machado, daí deflete a direita e segue pela Rua Frederico Machado até a confluência com a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a direita e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 453119.67E; 7464384.39N, denominado marco 3 (M3), daí deflete a esquerda e segue até a confluência da Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fortunato Moreira com a Rua Alfredo Valentini, daí segue por esta rua até o fim de sua denominação e início da Rua Coronel José Francisco, daí segue pela Rua Coronel José Francisco até a confluência com a Rua Dr. Monteiro de Godoy, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Monteiro de Godoy até a confluência com a Rua Antonio Caetano Júnior, daí deflete a direita e segue pela Rua Antonio Caetano Júnior até encontrar com o limite da faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul na coordenada UTM 452764.76E; 7465505.44N, denominado marco 2 (M2), daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 452811.00E; 7465921.00N, denominado ponto T (im), ponto este localizado na faixa de 100,00m de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 453930.00E; 7466419.00N, denominado ponto U (im); daí deflete a direita e segue até o ponto 39 (P39) de coordenada UTM 454196.05E; 7766247.01N; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 40 (P40) de coordenadas UTM 454894.09E, 7466396.26N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 41 (P41) de coordenadas UTM 455919.78E, 7466966.86N, daí deflete à direita e segue até o ponto 42 (P42) de coordenadas UTM 456212.84E, 7466951.16N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 43 (P43) de coordenadas UTM 456511.13E, 7467144.85N, daí deflete à direita e segue até o ponto 44 (P44) de coordenadas UTM 456668.12E, 7466961.63N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 45 (P45) de coordenadas UTM 456840.82E, 7466961.63N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 46 (P46) de coordenadas UTM 457542.06E, 7467746.85N, daí deflete à direita e segue até o ponto 47 (P47) de coordenadas UTM 458709.05E, 7468024.30N, deflete à esquerda e segue até o ponto 48 (P48) de coordenadas UTM 459787.08E, 7468589.67N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 49 (P49) de coordenadas UTM 459944.07E, 7469401.07N, daí deflete à direita e segue até o ponto 50 (P50) de coordenadas UTM 460770.91E, 7469333.01N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 51 (P51) de coordenadas UTM 462911.26E, 7469882.67N, denominado marco 1024 (M1024), ponto este situado na faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí segue por esta faixa até a coordenada UTM 463701,88E; 7470299,04N, denominado marco 23 (M23), ponto este localizado numa faixa de 200m do Ribeirão dos Surdos, daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 463939.01E; 7469429.15, denominado marco 24 (M24), ponto este localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 62), daí deflete a direita e segue pela Rodovia até a coordenada UTM 462382.00E; 7468515,38N, denominado marco 25 (M25), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 462664.29E; 7467043,35N, denominado marco 26 (M26), daí deflete a esquerda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

segue até a coordenada UTM 463546.19E; 7465761.09N, denominado marco 27 (M27), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a esquerda e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 464348.98E; 7466040.95N, denominado marco 1026 (M1026), ponto este localizado na confluência da Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares com a Rede Ferroviária Federal, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 464587.89E; 7465552.15N, denominado marco (M1027), ponto este localizado na faixa de transmissão de alta tensão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEET, daí deflete a direita e segue pela faixa de transmissão até a confluência da Rua Dr. José Monteiro Machado César com a Rua Acácio do Nascimento, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Acácio do Nascimento até a coordenada UTM 461238.89E; 7464309.58N, denominado marco 28 (M28), ponto este localizado a 80m da margem esquerda, sentido jusante do Ribeirão do Capituba, daí deflete a direita e segue por esta faixa de 80m até a coordenada UTM 461064,56E ; 7464499,35N, denominado marco 29 (M29), localizado na linha de transmissão de alta tensão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, daí continua seguindo a faixa paralela de 80m do ribeirão referido até a coordenada UTM 460690.18E; 7465350.17N, denominado marco 30 (M30), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a esquerda e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 460140,57E; 7465234,79N, denominado marco 31 (M31), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 459947.33E; 7465672.37N, denominado marco 1028(M1028), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459934.29E; 7465782.25N, denominado marco 1029 (M1029), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459880.30E; 7466024.36N, denominado marco 1030, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460008.76E; 7466303.73N, denominado marco 33 (M33), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460681.32E; 7466404.80N, denominado marco 34 (M34), ponto este localizado numa faixa de 80m do Ribeirão Capituba, daí deflete a esquerda e segue por esta faixa até a coordenada UTM 460520.37E; 7467185.82N, denominado marco 1030 (M1030), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460380.97E; 7467480.71N, denominado marco 1031 (M1031), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460300.98E; 7467743.61N, denominado marco 1032 (M1032), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460064,71E ; 7468368,93N, denominado marco 36 (M36), localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 062), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 458846.00E; 7467398.82N, denominado ponto R(im); daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459319.62E; 7467398.82N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

denominado marco 113 (M113), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 457970.15E; 7466676.66N, denominado marco 39 (M39), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 456730.83E; 7465527,64, denominado marco 40 (M40), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 456753.67E; 7465544.37N, ponto este localizado na Ribeirão da Água Preta, daí deflete a esquerda e segue a jusante deste ribeirão até a coordenada UTM 456725.00E; 7465978.01N, denominado marco 41 (M41), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 456605,11E ; 7465889,85N, denominado marco 1033 (M1033), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 456476.58E; 7465992.52N, denominado 42 (M42), ponto este localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 062), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 456312,76E; 7465795,35N, denominado marco 43 (M43), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 456561.35E; 7465150.72, denominado marco 1034(M1034), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 456762,99E ; 7464771,66N, denominado marco 44 (M44), ponto este localizado na ponte do ribeirão da Água Preta sob a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a esquerda e segue a montante deste ribeirão até a coordenada UTM 456819.71E; 7463423.08N, denominado 45 (M45), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 456107.47E; 7463269.41N, denominado marco 1035 (M1035), ponto este localizado na confluência da Rua Noel César Pires com a Avenida Professor Manoel César Ribeiro, daí deflete a esquerda e segue pela Avenida até a confluência com a Avenida Gastão Vidigal Neto, daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Gastão Vidigal Neto até a ponte sobre o Ribeirão do Ipiranga, daí deflete a esquerda e segue pelo ribeirão até a coordenada UTM 458433.40E; 7463458.42N,denominado marco 48 (M48), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 459521.29E; 7463417.85, denominado marco 49 (M49), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459516.10E; 7463663.32N, denominado marco 50(M50), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460939.74E; 7463618.79N, denominado marco 51 (M51), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 46089.00E; 7463365.03N, denominado marco 52 (M52), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 461079.44E; 7463335.55N, denominado marco 53 (M53), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461059,43E; 7463129,90N, denominado marco 54 (M54), ponto este localizado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116),daí deflete a esquerda e segue por esta rodovia até a coordenada UTM 461838,70E;7463472.50N, denominado marco 55 (M55), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461756,40E, 7463220,30N, denominado marco 56 (M56), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 462205.80E;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

7463188,70N, denominado marco 57 (M57), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 462165,62E; 7462836,69N, denominado marco 59 (M59), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461842.66E; 7462674.92N, denominado 1036 (M1036), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461672.55E; 7462631.13N, denominado marco 1037 (M1037), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461467.66E; 7462633.14N, denominado marco 60 (M60), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461331.58E; 7462691.94N, denominado marco 61 (M61), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460997.90E; 7463012.90N, denominado marco 62 (M62), ponto este localizado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 459391.43E; 462235.73N, denominado marco 64 (M64), daí deflete a direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459367E, 7462570N, denominado marco W (im), daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 458830E, 7462280N, denominado marco X (im), marco este localizado no Ribeirão do Ipiranga, daí deflete a esquerda e segue a montante do ribeirão até a ponte da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), na coordenada UTM 459090.42E; 7462057.96N, denominado marco 69 (M69), daí deflete à direita e segue pela rodovia até a coordenada UTM 458138.56E; 7461512.35N, denominado marco 70 (M70), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 458231,90E ; 7461353,20N, denominado marco 71 (M71), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 458387.05E; 7461236.39N, denominado marco 1038 (M1038), daí deflete à direita e segue até o ponto 3 (P03) de coordenada UTM 458976.31E; 7460249.19N, daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 458022.74E; 7460484.35N, denominado marco 1039 (M1039), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 457806.06E; 7460156.43N, denominado marco 1040 (M1040), ponto este localizado na Estrada Municipal das Campinas, daí deflete à direita e segue por esta estrada até a confluência com a Avenida Professor Manuel César Ribeiro, daí deflete à esquerda e segue por esta avenida até a confluência com o Anel Viário (trecho) Avenida Geraldo José Rodrigues Alckmin, daí deflete à esquerda e segue pelo Anel Viário até a coordenada UTM 454122.65E; 7463771.14N, denominado marco 46 (M46) ponto este localizado no Córrego da Ponte Alta, daí deflete à direita e segue a montante do córrego até a coordenada UTM 453538.81E; 7460196.08N, denominado marco 47 (M47), ponto este localizado na ponte da Estrada Municipal José Pereira Lopes (PIN 50), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452441.72E; 7459617.28N, denominado marco 6 (M6), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452437.59E; 7460369.58N, denominado marco 5 (M5), ponto este localizado no Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

deflete à direita e segue por este ribeirão até a coordenada UTM 452408.66E; 7460944.13N, denominado marco 4 (M4) daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452296E; 7461810.63N, denominado marco 1008(M1008), ponto este localizado na Rua Japão, daí deflete à esquerda e segue até a confluência da Rua Japão com a Rua Doutor Luiz Itálico Bocco, daí deflete à direita e segue pela Rua Dr. Luiz Itálico Bocco até a coordenada UTM 452095,8 de 7461925, daí deflete à esquerda e segue até a confluência da Rua José Pinto Marcondes Pestana com a Rua 21 do Loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, daí deflete à esquerda e segue até a coordenada 451679.47E; 7461987.34N, denominado marco 1006 (M1006) ponto este localizado na divisa da APP distando 30m da margem do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451602.82E; 7462035.62N, denominado marco 1050 (M1050), daí deflete à esquerda até a coordenada UTM 451536.99E; 7462043.43N, denominado marco 1051 (M1051), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 451356.25E; 7461782.27N, denominado marco 1052 (M1052), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451270.74E; 7461877.14N, denominado (1053), ponto este localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, daí deflete à direita e segue por esta estrada até a confluência com a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Avenida Doutor Francisco Lessa Junior, daí deflete à direita e segue pela Avenida Doutor Francisco Lessa Júnior até a confluência com a Rua Professora Myriam Penteado Rodrigues Alckmin, daí deflete à direita e segue pela referida rua a divisa dos Loteamentos Jardim Rezende e Vila Rica com o Loteamento Residencial Doutor Lessa, daí deflete à esquerda e segue pela divisa mencionada acima, até a Rua Dona Gabriela de Barros Lessa, daí deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Doutor Álvaro Pinto Madureira junto ao leito da Rede Ferroviária Federal, antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, daí deflete à esquerda e segue por esta ferrovia (sentido RJ – SP) até a coordenada UTM 449777.05E; 7462569.51, denominado marco 85 (M85) daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449331.81E; 7462952,21N, denominado marco 84 (M84), daí deflete à esquerda até a coordenada 449190.93E; 7462902.94, denominado marco 1054 (M1054), daí deflete à esquerda até a coordenada 449079.75E; 7462743.78, denominado marco 1055 (M1055), daí deflete à esquerda até a coordenada 449070.46E; 7462610.77, denominado marco 1056 (M1056), daí deflete à esquerda até a coordenada 449111.37E; 7462519.83N, denominado marco 1057 (M1057), daí deflete à direita até a coordenada 449113,65E; 7462474.35N, denominado marco 1058 (M1058), daí deflete à direita até a coordenada 449073.87E; 7462372.04N, denominado marco 1059 (M1059), daí deflete à esquerda até a coordenada 449079.55E;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

7462273.14N, denominado marco 1060 (M1060) ponto localizado na Estrada Municipal da Mombaça, daí deflete à esquerda e segue por esta estrada até a confluência com a ponte sobre a Rede Ferroviária Federal, Antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, daí deflete à direita até a coordenada e segue por esta ferrovia (sentido RJ – SP), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449128.18E; 7461760.25N, denominado marco 1012 (M1012), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449450,36E ; 7461488,31N, denominado marco 1061 (M1061), ponto este localizado na Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP – 062), daí deflete à esquerda e segue por esta Rodovia até a confluência com a Rua Anacleto Rosa Júnior, daí deflete à direita e segue por esta rua até a coordenada UTM 450208.4E; 7461116.60N, denominado marco 1011 (M1011), ponto este situado na divisa do Loteamento Village Paineiras, daí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até a coordenada UTM 450460.33E; 7461116.60N, denominado marco 1010 (M1010) daí deflete à direita e segue por uma estrada sem denominação até a coordenada UTM 450555.81E; 7460827.97, denominado marco 1009 (M1009), ponto este localizado na PIN – 453; daí deflete à direita e segue por esta estrada até a coordenada UTM 449778.58E; 7460241.82N, denominado marco 8 (M8) daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 450514.27E; 7458525.08N, denominado marco 7 (M7), ponto este localizado a cerca de 1000m em uma linha paralela a Rodovia Presidente Dutra, daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449255.32E; 7457810.94N, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 50.923.298,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ZM-02

Inicia-se o seu perímetro, no ponto UTM 449715.12E; 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), distante cerca de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), localizado na estrada sem denominação (continuação da Estrada Municipal Antonio Marçon), segue pela Estrada sem denominação até o ponto com coordenadas UTM 449607,00E; 7456232,00N, denominado marco Y (im), distante cerca de 500,00m (quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 500,00m (quinhentos metros) até o ponto de coordenadas UTM 453466.00E; 7458330.00N, denominado Z (im), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 453630.75E, 7458243.49N, denominado marco 104 (M104), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 453752.63E, 7458025.78N, denominado marco 103 (M103), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 453918.04E, 7458069.32N, denominado marco 102 (M102), deflete à esquerda novamente, segue até o ponto com coordenadas UTM 454022.5E, 7458347.99N, denominado marco 101 (M101), deflete à direita, segue até o ponto junto à margem esquerda do córrego do Pinhão do Borba ou da Malacacheta, com coordenadas UTM 454666.73E, 7458382.83N, denominado marco 100 (M100), deflete à direita, segue pela margem do córrego, até o ponto com coordenadas UTM 454823.43E, 7457973.53N, denominado marco 99 (M99), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 1.500m (um mil e quinhentos metros), até o ponto com coordenadas UTM 449715.12E, 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 5.454.765m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ZI-02

Inicia-se o seu perímetro em um ponto com coordenadas UTM 458846.00E; 7467738.00N, denominado ponto R (im), localizado na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP-62) e segue por ela até o ponto de coordenadas UTM 459806.56E; 7468236.94N denominado marco (M37); deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459949.98E, 7467743.43N, denominado marco 38 (M38), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459978.88E, 7467345.21N, denominado marco 97 (M97), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459877.04E, 7467227.25N, denominado marco 96 (M96), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459887.04E, 7467152.19N, denominado marco 95 (M95), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459790.64E, 7467114.66N, denominado marco 94 (M94), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459796.64E, 7466696.46N, denominado marco 93 (M93), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459700.17E, 7466642.84N, denominado marco 92 (M92), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459780.85E, 7465978.01N, denominado marco 91 (M91), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 459964.29E; 7465234.79N, denominado marco 90 (M90) localizado no leito da ferrovia da Rede Ferroviária Federal S.A.; deflete à esquerda e segue por esta ferrovia até o ponto com coordenadas UTM 460690.18E, 7465350.17N, denominado marco 30 (M30), no Ribeirão Capituba, deflete à direita e segue pelo ribeirão Capituba, até o ponto com coordenadas UTM 461064.56E, 7464499.35N, denominado marco 29 (M29), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 458372.06E, 7463982.95N, denominado marco 48 (M48), no Ribeirão Ipiranga, deflete à esquerda e segue pelo ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 458464.99E, 7463463.29N, denominado marco 48 (M48), localizado no Ribeirão do Ipiranga, deflete à esquerda e segue pelo ribeirão até a ponte na Avenida Gastão Vidigal Neto, deflete à direita e segue pela avenida, até a confluência com a Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, e segue por esta avenida até o ponto de coordenadas UTM 456096.90E, 7463261.14N, denominado marco 49 (M49); deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 456788.44E, 7463417.64N, denominado marco 45 (M45), localizado no Ribeirão da Água Preta, deflete à esquerda e segue por este Ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 456762.99E, 7464477.66N, denominado marco 44 (M44), localizado no leito da Rede Ferroviária Federal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

RFFSA, deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 456561.35E, 7465150.72N, denominado marco 43 (M43), localizado na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP 062), deflete à direita e segue por esta Rodovia até o ponto com coordenadas UTM 456476.58E, 7465992.52N, denominado marco 42 (M42), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 456605.11E; 7465889.85N, denominado marco 1033 (M1033), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 456725.00E, 7465978.01N, denominado marco 41 (M41), localizado no córrego da Água Preta, deflete à direita e segue pelo córrego até o ponto com coordenadas UTM 456730.83E, 7465270.28N, denominado marco 116 (M116), deflete á esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 459426.82E, 7466889.47N, denominado marco 115 (M115), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459475.05E, 7467286.23N, denominado marco 114 (M114), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459319.62E, 7467398.82N, denominado marco 113 (M113); desse ponto segue até o ponto de coordenadas UTM 458846E; 7467738.00N, denominado ponto R (im), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 10.080.368 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

ZIA-03 – Parque do Bosque

Inicia-se seu perímetro no ponto 38 (P38) de coordenada UTM 452533.07E; 7466984.54N, ponto este localizado na faixa de 100m de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul, daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenada UTM 453930.00E; 7466419.00N, denominado ponto U (im), daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 452811.00E; 7465921.00N, denominado ponto T (im), ponto este localizado na faixa de 100,00m de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à esquerda e segue por esta faixa até o ponto de coordenadas UTM 452764,76E ; 7465505,44N, ponto este localizado na faixa de 100m de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul, daí deflete à esquerda e segue por esta faixa até a coordenada UTM 452263.92E; 7465304.79, denominado marco 1021 (M1021), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452272.37E; 7465820.91N, denominado marco 1047 (M1047), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452361.46E; 7466151.10N, denominado marco 1048 (M1048), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452417.27E; 7466963.50N, denominado marco 1049 (M1049), ponto este localizado na margem direita do Rio Paraíba do Sul sentido jusante, daí deflete à direita e segue até o ponto 38 (P38) de coordenada UTM 452533.07E; 7466984, denominado ponto 38 (P38), ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 9.843.053,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

ZONAS EMPRESARIAL E INDUSTRIAL

ZEI-b-01

Inicia-se o seu perímetro no ponto com coordenadas UTM 449607.00E, 7456232.00N, denominado marco Y (im), distante cerca de 500,00m (quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), localizada na estrada sem denominação (continuação da Estrada Municipal Antonio Marçon, segue pela Estrada sem denominação até o cruzamento sob a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), continua pela referida Estrada Municipal Antonio Marçon até o ponto com coordenadas UTM 449255.32E, 7457810.94N, denominado marco 9 (M9), distante cerca de 1.000,00m (um mil metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m (um mil metros) até o ponto com coordenadas UTM 450514.27E, 7458525.08N, denominado marco 7 (M7), continua pela mesma linha imaginária até o ponto com coordenadas UTM 451669.6536E; 7459218.5907N, denominado A(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto de coordenadas UTM 451607.6425E; 7459339.3824N, denominado E(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451898.9536E; 7459498.1101N, denominado H(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451950.7462E; 7459469.3654N, denominado I(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451973.7803E; 7459411.5806N, denominado J(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451975.4817E; 7459384.1433N, denominado K(ir), deflete à esquerda e segue numa linha imaginária paralela à Rod. Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m até o ponto de coordenadas UTM 452441.72E, 7459617.28N, denominado marco 6 (M6), ainda percorrendo a mesma linha chega ao ponto na margem esquerda do córrego da Ponte Alta, com coordenadas UTM 453511.39E, 7460188.12N, denominado marco 47 (M47), deflete à direita, segue esta margem do córrego até o ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 452925.59E, 7458626.67N, denominado marco 106 (M106), segue pela Rodovia Presidente Dutra (BR 116) até a confluência da Rodovia presidente Dutra (BR 116) com a Estrada Municipal Dr. José Gomes Vieira, deflete à direita, segue pela Estrada até o ponto com coordenadas UTM 453151.93E, 7458469.91N, denominado marco 105 (M105), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 453466,00E, 7458330,00N, denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

marco Z (im), distante 500m (quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 500m (quinhentos metros) até o ponto com coordenadas UTM 449607.00E, 7456232.00N, denominado marco Y (im), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 6.903.321m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(ZEI-b-02)

Inicia-se o seu perímetro no ponto de coordenadas UTM 455150.30E; 7460150.76N, denominado marco 1002 (M1002), localizado no Ribeirão do Curtume e segue pelo limite da Fazenda do Estado até encontrar o ponto de coordenadas UTM 456584.00E; 7460900.00N, denominado ponto Q (im), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 456541.00E; 7461321.00N, denominado ponto P (im), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 456469.00E; 7461480.00N, denominado ponto O (im), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 456695.69E; 7461852.3N, denominado marco 74 (M74), segue por esse mesmo sentido até o ponto de coordenadas UTM 456996.38E; 7461997.32N, denominado marco 73 (M73), localizado na Estrada Municipal das Campinas, deflete à direita e segue por ela até transpor a Rodovia Presidente Dutra, continua a seguir por ela agora denominada Estrada Municipal do Goiabal até ponto com coordenadas UTM 457842.2E, 7460108.3N, denominado marco 72 (M72), sito na mesma Estrada Municipal do Goiabal, deflete à direita e segue até o ponto 26 (P26) com coordenadas UTM 457589.96E, 7459529.75N, localizado às margens do Ribeirão Água Preta e distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária distante da Rodovia 1.500m (um mil e quinhentos metros) até o ponto na margem direita do ribeirão do Curtume, com coordenadas UTM 456085.76E, 7458687.63N, denominado marco 98 (M98), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e acompanha o ribeirão até o cruzamento com a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), transpondo a Rodovia e segue até o ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 4.192.181,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

ZEI-b-03

Inicia-se o seu perímetro em um ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 458142.5E, 7461511.2N, denominado marco 70 (M70), segue por esta Rodovia no sentido São Paulo-Rio de Janeiro até o ponto localizado no ribeirão Ipiranga com coordenadas UTM 459121.29E, 7462078.45N, denominado marco 69 (M69), deflete à esquerda e segue a jusante deste ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 458830E, 7462280N, denominado marco X (im), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459367E, 7462570N, denominado marco W (im), deflete à direita e segue até o ponto situado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 459390.2E, 7462231.8N, denominado marco 64 (M64), deflete a esquerda e segue por esta Rodovia no sentido São Paulo-Rio de Janeiro, até o ponto com coordenadas UTM 460974.4E, 7463059.9N, denominado marco 63 (M63), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 461.331.9E, 7462691.9N, denominado marco 61 (M61), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 461467.9E, 7462633.1N, denominado marco 60 (M60), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 462162.6E, 7462836.3N, denominado marco 59 (M59), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 462175.3E ; 7462933.5N, denominado marco 58 (M58), ponto este situado na Estrada Municipal (PIN 472), sem denominação, deflete à direita e segue por esta Estrada até o ponto distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), com coordenadas UTM 462920.34E, 7462370.59N, denominado marco 109 (M109), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116), distante dela 1.500m (um mil e quinhentos metros) até o ponto com coordenadas UTM 458976.31E, 7460249.19N, denominado ponto 3 (P3), no limite da Macrozona Urbana, deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 458389.49E, 7461237.05N, denominado marco 71 (M71), deflete à esquerda e segue até o ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 458142.5E, 7461511.2N, denominado marco 70 (M70), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 6.103.198m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO - ZPADE

Inicia-se o seu perímetro na confluência da Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, com Estrada Municipal das Campinas, segue até o ponto com coordenadas UTM 455433.88E, 7462282.0N, denominado marco 81 (M81), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 455651.34E, 7462088.63N, denominado marco 80 (M80), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 455965.45E, 7462190.69N, denominado marco 79 (M79), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 456279.56E, 7462128.92N, denominado marco 78 (M78), deflete à direita novamente, seguindo até o ponto com coordenadas UTM 456247.34E, 7461967.78N, denominado marco 77 (M77), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 456384.26E, 7461873.79N, denominado marco 76 (M76), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 456623.2E, 7461908.7N, denominado marco 75 (M75), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 456695.69E, 7461852.3N, denominado marco 74 (M74), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 456469.00E, 7461480.00N, denominado ponto O (im), deflete à esquerda, segue até o ponto de coordenadas UTM 456541.00E ; 7461321.00N, denominado ponto P (im), deflete à direita, segue até o ponto de coordenadas UTM 456584.00E; 7460900.00N, denominado ponto Q (im), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 455150.30E ; 7460150.76N, denominado marco 1002 (M1002), deflete à direita e segue pelo limite da Fazenda do Estado até o ponto onde cruza o ribeirão do Curtume, deflete à esquerda e acompanha o ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 456085.76E, 7458687.63N, denominado marco 98 (M98), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita, segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 1.500m (um mil e quinhentos metros), até o ponto com coordenadas UTM 454823.43E, 7457973.53N, denominado marco 99 (M99), junto ao córrego do Pinhão do Borba ou da Malacacheta, deflete à direita, segue pelo córrego, até o ponto com coordenadas UTM 454666.73E, 7458382.83N, denominado marco 100 (M100), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 454022.5E, 7458347.99N, denominado marco 101 (M101), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 453918.04E, 7458069.32N, denominado marco 102 (M102), deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 453752.63E, 7458025.78N, denominado marco 103 (M103), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 453630.75E, 7458243.49N, denominado marco 104 (M104), deflete à esquerda, até o ponto com coordenadas UTM 453151.93E, 7458469.91N, denominado marco 105 (M105), junto à Estrada Doutor José Gomes Vieira, deflete à direita e segue pela estrada até a confluência da Rodovia presidente Dutra (BR 116), deflete à esquerda e segue pela Rodovia Presidente Dutra (BR 116) até um ponto no córrego da Ponte Alta, com coordenadas UTM 452925.59E, 7458626.67N, denominado marco 106 (M106), deflete à direita, segue pelo córrego até o ponto com coordenadas UTM 453741.45E, 7462329.33N, denominado marco 46 (M46), e segue até o ponto com coordenadas UTM 454759.02E; 7463390.33N, denominado marco 1045 (M1045), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 454857.71E; 7463365.18N, denominado marco 1044 (M1044), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 455013.21E; 7463420N, denominado marco 1043 (M1043), deflete a direita e segue até a coordenada UTM 455187.33E; 7463429.45N, denominado marco 1042 (M1042), deflete à esquerda até a coordenada UTM 455482.50E; 7463523.52, denominado marco 1041 (M1041), junto à Avenida Professor Manoel César Ribeiro e segue pela avenida até a confluência com a Estrada Municipal das Campinas, ponto inicial desta descrição encerrando seu perímetro 12.734.423,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

ZEI-b-07

Inicia-se o seu perímetro em um ponto na confluência da Avenida Prof. Manoel César Ribeiro com o córrego da Água Preta, segue pela Avenida até confluência com a Av. Gastão Vidigal Neto e segue pela Av. Gastão Vidigal Neto até a sua confluência com a Av. Princesa do Norte, deflete à direita e segue por esta avenida até o ponto de coordenadas UTM 457490.00E ; 7462733.00N, deflete à direita e segue até a Avenida Prof. Manoel César Ribeiro no ponto de coordenadas UTM 457449.00E ; 7462625.00N, deflete à esquerda e segue por esta avenida até a confluência com a Estrada Municipal da Santa Cruz e segue por esta Estrada até a confluência com a Rua 11 do Loteamento Residencial Vitória Vale III, deflete à direita e segue até um ponto no Córrego da Água Preta, com coordenadas UTM 457213.51E, 7461942.54N, denominado marco 136 (M136), deflete à direita e segue por este córrego até encontrar a Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 185.659,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

NUD – MANDÚ/BOM SUCESSO

Inicia no ponto NUD (01) de coordenadas UTM 449099.19E; 7467597.42N, localizado na Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP 132) e segue por essa rodovia até o ponto NUD (02) de coordenadas UTM 449507.92E ; 7467405.06N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (03) de coordenadas UTM 449472.51E ; 7467279.10N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (04) de coordenadas UTM 448677.57E ; 7467614.07N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (05) de coordenadas UTM 448309.60E ; 7467888.82N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (06) de coordenadas UTM 448053.41E ; 7467774.63N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (07) de coordenadas UTM 447836.17E ; 7468046.31N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (08) de coordenadas UTM 447964.99E ; 7468225.57N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (09) de coordenadas UTM 447808.50E ; 7468575.47N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (10) de coordenadas UTM 447330.40E ; 7468856.43N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (11) de coordenadas UTM 446721.09E ; 7469016.70N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (12) de coordenadas UTM 446827.95E ; 7467231.09N, continua no mesmo sentido e segue até o ponto NUD (13) de coordenadas UTM 446867.68E ; 7466556.78N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (14) de coordenadas UTM 446419.29E ; 7466327.44N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à direita e segue por essa linha férrea até o ponto NUD (15) de coordenadas UTM 446239.67E ; 7466970.32N e continua por essa linha férrea até o ponto NUD (16) de coordenadas UTM 445941.04E ; 7468919.74N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (17) de coordenadas UTM 445326.33E ; 7468797.58N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (18) de coordenadas UTM 445067.61 E ; 7468336.07N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (19) de coordenadas UTM 445386.64E ; 7467971.52N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (20) de coordenadas UTM 445040.38E ; 7467674.83N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (21) de coordenadas UTM 444655.22E ; 7468101.44N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (22) de coordenadas UTM 443574.62E ; 7468018.85N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (23) de coordenadas UTM 443581.11E ; 7467730.57N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (24) de coordenadas UTM 443369.72E ; 7467756.42N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (25) de coordenadas UTM 443377.50E ; 7468166.22N, deflete à esquerda e segue até o ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

NUD (26) de coordenadas UTM 443227.07E ; 7468264.47N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (27) de coordenadas UTM 443181.68E ; 7468548.87N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (28) de coordenadas UTM 442958.62E ; 7468789.32N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (29) de coordenadas UTM 442922.31E ; 7469078.89N, localizado na Rod. Dr. Caio Gomes Figueiredo, deflete à esquerda e segue por essa rodovia até o ponto NUD (30) de coordenadas UTM 442823.75E ; 7469115.09N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (31) de coordenadas UTM 442871.73E ; 7469398.20N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (32) de coordenadas UTM 443172.60E ; 7469477.06N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (33) de coordenadas UTM 443206.32E ; 7469561.09N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (34) de coordenadas UTM 443496.81E ; 7469554.62N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (35) de coordenadas UTM 443591.48E ; 7469466.72N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (36) de coordenadas UTM 444117.99E ; 7469478.35N, localizado no Córrego dos Martins, deflete à direita e segue até o ponto NUD (37) de coordenadas UTM 444212.67E ; 7469378.81N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (38) de coordenadas UTM 444182.84E ; 7469023.31N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (39) de coordenadas UTM 445191.79E ; 7469275.39N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (40) de coordenadas UTM 445793.53E ; 7469294.78N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (41) de coordenadas UTM 447002.19E ; 7469562.38N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (42) de coordenadas UTM 446950.31E ; 7469853.25N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (43) de coordenadas UTM 447279.71E ; 7469968.30N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (44) de coordenadas UTM 447494.99E ; 7469585.65N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (45) de coordenadas UTM 448155.08E ; 7469926.93N, localizado no Córrego do Mandú, deflete à direita e segue por esse córrego até o ponto NUD (46) de coordenadas UTM 448392.41E ; 7468740.20N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (47) de coordenadas UTM 448922.82E ; 7468644.53N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (48) de coordenadas UTM 449011.00E ; 7469047.87N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (49) de coordenadas UTM 449291.12E ; 7468918.60N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (50) de coordenadas UTM 449475.27E ; 7468725.98N, deflete à direita e segue até o ponto inicial NUD (01) de coordenadas UTM 449099.19E ; 7467597.42N, localizado na Rod. Dr. Caio Gomes Figueiredo, encerrando o perímetro a área de 8.457.856,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

NUD – CRUZ GRANDE/CRUZ PEQUENA

Inicia no ponto NUD (101) de coordenadas UTM 450765.77E ; 7468126.69N, localizado na Estrada Municipal Jesus Antonio Miranda e segue até o ponto NUD (102) de coordenadas UTM 450451.92E ; 7468505.68N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (103) de coordenadas UTM 450171.87E ; 7468400.12N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (104) de coordenadas UTM 449912.24E ; 7469480.50N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (105) de coordenadas UTM 450269.47E ; 7469648.37N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (106) de coordenadas UTM 450509.33E ; 7470335.13N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (107) de coordenadas UTM 450468.50E ; 7470980.56N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (108) de coordenadas UTM 450593.53E ; 7471061.96N, localizado na Estrada Cap. Avelino Alves Pereira, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (109) de coordenadas UTM 450536.76E ; 7471251.45N, localizado na Estrada José Candido Pereira, deflete à direita e segue até o ponto NUD (110) de coordenadas UTM 450616.53E ; 7471248.17N, localizado na Estrada Cap. Avelino Alves Pereira, deflete à esquerda e segue por essa estrada até o ponto NUD (111) de coordenadas UTM 451009.76E ; 7472905.54N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (112) de coordenadas UTM 451332.76E ; 7472701.05N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (113) de coordenadas UTM 451871.06E ; 7471804.68N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (114) de coordenadas UTM 452673.32E ; 7472405.00N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (115) de coordenadas UTM 453259.47E ; 7471521.24N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (116) de coordenadas UTM 453029.60E ; 7471314.99N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (117) de coordenadas UTM 453904.21E ; 7470478.17N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (118) de coordenadas UTM 453469.82E ; 7469883.71N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (119) de coordenadas UTM 453181.45E ; 7470210.02N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (120) de coordenadas UTM 452472.90E ; 7471681.19N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (121) de coordenadas UTM 452131.59E ; 7471374.05N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (122) de coordenadas UTM 451531.27E ; 7471177.29N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (123) de coordenadas UTM 451112.11E ; 7470945.63N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (124) de coordenadas UTM 450632.98E ; 7469715.91N, deflete à esquerda e segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ponto NUD (125) de coordenadas UTM 451799.22E ; 7468926.78N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (126) de coordenadas UTM 451501.21E ; 7468567.55N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (127) de coordenadas UTM 451352.64E ; 7468726.93N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (128) de coordenadas UTM 451025.09E ; 7468676.15N, localizado na Estrada Jorge Emílio Vieira, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (129) de coordenadas UTM 450768.99E ; 7468308.03N, localizado na Estrada Jesus Antonio Miranda, deflete à esquerda e segue por essa estrada até o ponto inicial NUD (101) de coordenadas UTM 450765.77E ; 7468126.69N, encerrando o perímetro a área de 5.448.115,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII

ZONA MINERÁRIA E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 1 (ZMRA1) MOMBAÇA

Inicia no ponto (P29) de coordenadas UTM 446555.77E ; 7464732.44N, localizado no Rio Una e limite do município de Tremembé e segue pelo limite até o ponto (R91n) de coordenadas UTM 443837.74E ; 7465408.05N, deflete à direita e segue até o ponto (R92n) de coordenadas UTM 444388.56E ; 7466112.22N, deflete à direita e segue até o ponto (R93n) de coordenadas UTM 448303.55E ; 7467878.55N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (15) localizado na linha férrea (E.F.C.J.), de coordenadas 446239.67E ; 7466970.32N, deflete à direita e segue por esta linha férrea até o ponto NUD (14) de coordenadas UTM 446419.29E ; 7466327.44N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (13) de coordenadas UTM 446867.68E ; 7466556.78N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (12) de coordenadas UTM 446827.95E ; 7467231.09N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (05) de coordenadas UTM 448309.60E ; 7467888.82N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (04) de coordenadas UTM 448677.57 ; 7467614.07N, deflete esquerda e segue até o ponto NUD (03) de coordenadas UTM 449472.51E ; 7467279.10N, deflete à direita e segue até o ponto (R94n) de coordenadas UTM 449486.92E ; 7467276.57N, localizado no meandro do Rio Paraíba do Sul, deflete à direita e segue pelo meandro e Rio Paraíba do Sul até o ponto (R95n) de coordenadas UTM 450467.18E ; 7466922.47N, deflete à direita e segue pelo rio até o ponto (R95nA) de coordenadas UTM 451248.4340E ; 7466274.34N, deflete à direita e segue até o ponto (R95nB) de coordenadas UTM 451318.74E ; 7464890.50N, deflete à direita e segue até o ponto (R96n) de coordenadas UTM 450769.43E ; 7464860.75N, deflete à direita e segue até o ponto (R96nA) de coordenadas UTM 449578.56E ; 7465030.18N, deflete à direita e segue até o ponto (R97n) de coordenadas UTM 447220.38E ; 7465143.64N, deflete à direita e segue até o ponto (P30) de coordenadas UTM 446906.86E ; 7464941.79N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P29) inicial, encerrando o perímetro a área de 13.670.333,00 m².



ANEXO XIII

**ZONA MINERÁRIA E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 2 (ZMRA2)
MOREIRA CÉSAR**

Inicia no ponto (R104n) de coordenadas UTM 463462.57E ; 7470008.09N, localizado no limite da faixa de 100m de largura de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul, deflete à direita e segue pelo limite até o ponto (P51) de coordenadas UTM 462911.26E ; 7469882.67N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P50) de coordenadas UTM 460770.91E ; 7469333.01N, deflete à direita e segue até o ponto (P49) de coordenadas UTM 459944.07E ; 7469401.07N, deflete à direita e segue até o ponto (R98n) de coordenadas UTM 458593.28E ; 7469541.79N, deflete à direita e segue até o ponto (R99n) de coordenadas UTM 458369.10E ; 7470302.09N, localizado no Rio Paraíba do Sul, deflete à direita e segue pela montante do referido Rio até o ponto (R99nA) de coordenadas UTM 457331.13E ; 7470821.99N, localizado no Rio Paraíba do Sul, deflete à direita e segue até o ponto (R99nB) de coordenadas UTM 457352.16E ; 7471093.18N, deflete à direita e segue até o ponto (R100n) de coordenadas UTM 458355.02E ; 7471531.81N, deflete à direita e segue até o ponto (R101n) de coordenadas UTM 461251.54E ; 7471402.48N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R101nA) de coordenadas UTM 461251.54E ; 7471694.97N, deflete à direita e segue até o ponto (R101nB) de coordenadas UTM 462221.78E ; 7471694.97N, deflete à direita e segue até o ponto (R101nC) de coordenadas UTM 462221.78E ; 7471386.28N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R102n) de coordenadas UTM 462445.70E ; 7471400.75N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R103n) de coordenadas UTM 463191.99E ; 7470772.09N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N15) de coordenadas UTM 463508.64E ; 7471157.58N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N16) de coordenadas UTM 463542.89E ; 7471437.20N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N17) de coordenadas UTM 463471.15E ; 7471577.71N, deflete à direita e segue até o ponto (N18) de coordenadas UTM 463804.85E ; 7471436.54N, deflete à direita e segue até o ponto (N19) de coordenadas UTM 463941.26E ; 7471046.29N, deflete à direita e segue até o ponto (N20) de coordenadas UTM 463575.24E ; 7470537.15N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R104n) inicial, encerrando o perímetro com a área de 10.566.331,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIV

ZONA AGRÍCOLA norte (ZAn)

Inicia no ponto (R105n) de coordenadas UTM 442277.61E ; 7468133.35N, localizado no Rio Piracuama e limite do município de Tremembé com Pindamonhangaba e segue pelo limite até o ponto (R138n) de coordenadas UTM 438777.10E ; 7470275.55N, localizado na antiga SP 46, deflete à direita e segue por ela até o ponto (R139n) de coordenadas UTM 439340.60E ; 7472071.70N, localizado no encontro da Estrada de Ferro Campos do Jordão (E.F.C.J.) com a SP 132, deflete à direita e segue pela SP 132 até o ponto (R140n) de coordenadas UTM 440036.44E ; 7471334.07N, localizado no Ribeirão dos Oliveiras, deflete à esquerda e segue pelo Ribeirão até o ponto (R141n) de coordenadas UTM 440916.37E ; 7474665.90N, deflete à direita e segue até o ponto (R142n) de coordenadas UTM 441477.18E ; 7473287.92N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R143n) de coordenadas UTM 446412.64E ; 7472212.03N, localizado no Córrego do Trabijú, deflete à direita e segue até o ponto (R144n) de coordenadas UTM 448488.58E ; 7471368.59N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R145n) de coordenadas UTM 451396.07E ; 7473683.70N, localizado no Ribeirão da Ponte Alta, deflete à direita e segue por este Ribeirão até o ponto (R146n) de coordenadas UTM 452256.68E ; 7474282.83N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R147n) de coordenadas UTM 454408.22E ; 7476522.32N, localizado na Estrada Municipal PIN 130, deflete à direita e segue por esta Estrada até o ponto (R120n) de coordenadas UTM 456178.99E ; 7475705.57N, localizado na Estrada Municipal PIN 327, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto (R137n) de coordenadas UTM 458890.13E ; 7474883.15N, deflete à direita e segue até o ponto (R136n) de coordenadas UTM 459328.77E ; 7473945.48N, deflete à direita e segue até o ponto (R135n) de coordenadas UTM 458703.86E ; 7473699.04N, deflete à direita e segue até o ponto (R134n) de coordenadas UTM 458367.37E ; 7473759.15N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R133n) de coordenadas UTM 458421.45E ; 7473362.44N, deflete à direita e segue até o ponto (R132n) de coordenadas UTM 458373.38E ; 7473224.20N, deflete à direita e segue até o ponto (R131n) de coordenadas UTM 457081.50E ; 7472665.20N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R130n) de coordenadas UTM 457057.47E ; 7472430.79N, deflete à direita e segue até o ponto (R129n) de coordenadas UTM 456745.01E ; 7472424.78N, localizado no Córrego da Ponte Alta, deflete à esquerda e segue pelo Córrego até o ponto (R115n) de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

UTM 456832.27E ; 7472336.77N, deflete à direita e segue até o ponto (R114n) de coordenadas UTM 455741.73E ; 7471427.69N, deflete à direita e segue até o ponto (R113n) de coordenadas UTM 454052.08E ; 7471831.72N, deflete à direita e segue até o ponto (R112n) de coordenadas UTM 453008.67E ; 7472330.03N, localizado na Estrada Municipal Jesus Antonio Miranda, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (114) de coordenadas UTM 452673.32E; 7472405.00N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (113) de coordenadas UTM 451871.06E ; 7471804.68N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (112) de coordenadas UTM 451332.76E ; 7472701.05N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (111) de coordenadas UTM 451009,76E; 7472905,54N, localizado na Estrada Cap. Avelino Alves Pereira, deflete à esquerda e segue por essa estrada até o ponto NUD (110) de coordenadas UTM 450616.53E; 7471248.17N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (109) de coordenadas UTM 450536.76E; 7471251.45N, localizado na Estrada José Candido Pereira, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (108) de coordenadas UTM 450593.53E; 7471061.96N, localizado na Estrada Cap. Avelino Alves Pereira, deflete à direita e segue até o ponto NUD (107) de coordenadas UTM 450468.50E; 7470980.56N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (106) de coordenadas UTM 450509.33E; 7470335.13N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (105) de coordenadas UTM 450269.47E; 7469648.37N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (104) de coordenadas UTM 449912.24E; 7469480.50N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (50) de coordenadas UTM 449475.27E; 7468725.98N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (49) de coordenadas UTM 449291.12E; 7468918.60N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (48) de coordenadas UTM 449011.00E; 7469047.87N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (47) de coordenadas UTM 448922.82E; 7468644.53N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (46) de coordenadas UTM 448392.41E; 7468740.20N, localizado no Ribeirão do Mandú, deflete à direita e segue por esse ribeirão até o ponto NUD (45) de coordenadas UTM 448155.08E; 7469926.93N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (44) de coordenadas UTM 447494.99E; 7469585.65N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (43) de coordenadas UTM 447279.71E; 7469968.30N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (42) de coordenadas UTM 446950.31E; 7469853.25N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (41) de coordenadas UTM 447002.19E; 7469562.38N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (40) de coordenadas UTM 445793.53E; 7469294.78N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à direita e segue até o ponto NUD (39) de coordenadas UTM 445191.79E; 7469275.39N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (38) de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

UTM 444182.84E; 7469023.31N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à direita e segue até o ponto NUD (37) de coordenadas UTM 444212.67E; 7469378.81N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (36) de coordenadas UTM 444117.99E; 7469478.35N, localizado no Córrego dos Martins, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (35) de coordenadas UTM 443591.48E; 7469466.72N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (34) de coordenadas UTM 443496.81E; 7469554.62N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (33) de coordenadas UTM 443206.32E; 7469561.09N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (32) de coordenadas UTM 443172.60E; 7469477.06N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (31) de coordenadas UTM 442871.73 E; 7469398.20N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (30) de coordenadas UTM 442823.75E; 7469115.09N, localizado na Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, deflete à direita e segue por essa rodovia até o ponto (R106n) de coordenadas UTM 442099.48E ; 7469248.36N, localizado no Rio Piracuama, deflete à esquerda e segue pelo Rio até o ponto (R105n), inicial, encerrando o perímetro a área de 61.991.814,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XV

ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA 1 - (ZCV1)

Inicia no ponto (R91n) de coordenadas UTM 443837.74E; 7465408.05N, localizado no Rio Piracuama e limite do município de Tremembé com Pindamonhangaba e segue pelo limite até o ponto (R105n) de coordenadas UTM 442277.61E ; 7468133.35N, localizado no Rio Piracuama, deflete à direita e segue pelo Rio até o ponto (R106n) de coordenadas UTM 442099.48E ; 7469248.36N, localizado na Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP 132), deflete à direita e segue pela estrada até o ponto NUD (29) de coordenadas UTM 442922.31E ; 7469078.89N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (28) de coordenadas UTM 442958.62E ; 7468789.32N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (27) de coordenadas UTM 443181.68E ; 7468548.87N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (26) de coordenadas UTM 443227.07E ; 7468264.47N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (25) de coordenadas UTM 443377.50E ; 7468166.22N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (24) de coordenadas UTM 443369.72E ; 7467756.42N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (23) de coordenadas UTM 443581.11E ; 7467730.57N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (22) de coordenadas UTM 443574.62E ; 7468018.85N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (21) de coordenadas UTM 444655.22E ; 7468101.44N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (20) de coordenadas UTM 445040.38E ; 7467674.83N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (19) de coordenadas UTM 445386.64E ; 7467971.52N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (18) de coordenadas UTM 445067.61E ; 7468336.07N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (17) de coordenadas UTM 445326.33E ; 7468797.58N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (16) de coordenadas UTM 445941.04E ; 7468919.74N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à direita e segue por essa linha férrea até o ponto NUD (15) de coordenadas UTM 446239,67E ; 7466970,32N, deflete à direita e segue até o ponto (R93n) de coordenadas UTM 448303.55E ; 7467878.55N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R92n) de coordenadas UTM 444388.56E ; 7466112.22N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R91n), inicial, encerrando o perímetro a área de 6.832.051,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XVI

ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA 2 - (ZCV2)

Inicia no ponto NUD (06) de coordenadas UTM 448053.41E; 7467774.63N, localizado nas divisas do NUD Mandú/Bom Sucesso com a ZMRA 1 (Mombaça) e com esta ZCV2, segue até o ponto NUD (12) de coordenadas UTM 446827.95E ; 7467231.09N, deflete à direita e segue pela estrada até o ponto NUD (11) de coordenadas UTM 446721.09E ; 7469016.70N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (10) de coordenadas UTM 447330.40E ; 7468856.43N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (09) de coordenadas UTM 447808.50E ; 7468575.47N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (08) de coordenadas UTM 447964.99E ; 7468225.57N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (07) de coordenadas UTM 447836.17E ; 7468046.31N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (06) inicial, de coordenadas UTM 448053.41E; 7467774.63N, encerrando o perímetro a área de 1.533.862,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XVII

ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEA 3 - (ZCV3)

Inicia no ponto NUD (01) de coordenadas UTM 449099.19E ; 7467597.42N, localizado na Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP132) e segue até o ponto NUD (50) de coordenadas UTM 449475.27E ; 7468725.98N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (104) de coordenadas UTM 449912.24E ; 7469480.50N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (103) de coordenadas UTM 450171.87E ; 7468400.12N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (102) de coordenadas UTM 450451.92E ; 7468505.68N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (101) de coordenadas UTM 450765.77E ; 7468126.69N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (129) de coordenadas UTM 450768.99E ; 7468308.03N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (128) de coordenadas UTM 451025.09E ; 7468676.15N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (127) de coordenadas UTM 451352.64E ; 7468726.93N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (126) de coordenadas UTM 451501.21E ; 7468567.55N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (125) de coordenadas UTM 451799.22E ; 7468926.78N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (124) de coordenadas UTM 450632.98E ; 7469715.91N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (123) de coordenadas UTM 451112.11E ; 7470945.63N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (122) de coordenadas UTM 451531.27E ; 7471177.29N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (121) de coordenadas UTM 452131.59E ; 7471374.05N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (120) de coordenadas UTM 452472.90E ; 7471681.19N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (119) de coordenadas UTM 453181.45E ; 7470210.02N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (118) de coordenadas UTM 453469.82E ; 7469883.71N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (117) de coordenadas UTM 453904.21E ; 7470478.17N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (116) de coordenadas UTM 453029.60E ; 7471314.99N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (115) de coordenadas UTM 453259.47E ; 7471521.24N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (114) de coordenadas UTM 452673.32E ; 7472405.00N, deflete à direita e segue até o ponto (R112n) de coordenadas UTM 453008.67E ; 7472330.03N, deflete à direita e segue até o ponto (R113n) de coordenadas UTM 454052.08E ; 7471831.72N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R114n) de coordenadas UTM 455741.73E ; 7471427.69N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R115n) de coordenadas UTM 456832.27E ; 7472336.77N, localizado no Ribeirão da Ponte Alta, deflete à direita e segue por ele até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ponto (R116n) de coordenadas UTM 457054.41E ; 7471757.65N, localizado na Estrada Municipal PIN 329, deflete à esquerda e segue por ela até o ponto (R117n) de coordenadas UTM 462453.22E ; 7473010.15N, segue no mesmo sentido até o ponto (R118n) de coordenadas UTM 463523.56E ; 7473252.57N, localizado na Estrada Municipal PIN 104, deflete à esquerda e segue por ela até o ponto (R119n) de coordenadas UTM 462552.05E ; 7476157.96N, localizado na Estrada Municipal PIN 327, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto (R120n) 456178.99E ; 7475705.57N, localizado na Estrada Municipal Jesus Antonio Miranda, deflete à direita e segue por ela até o ponto (R121n) de coordenadas UTM 453776.08E ; 7477265.97N, deflete à direita e segue até o ponto (R122n) de coordenadas UTM 453937.64E ; 7477333.30N, localizado no Ribeirão Grande, deflete à direita e segue por ele até o ponto (R123n) de coordenadas UTM 455135.88E ; 7476760.93N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R124n) de coordenadas UTM 455398.42E ; 7477279.43N, deflete à direita e segue até o ponto (R125n) 456387.97E ; 7477447.78N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R126n) de coordenadas UTM 457673.73E ; 7477804.68N, deflete à direita e segue até o ponto (R127n) de coordenadas UTM 460939.82E ; 7478530.89N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R128n) de coordenadas UTM 463834.49E ; 7479493.67N, localizado no limite do município de Potim com Pindamonhangaba, deflete à direita e segue pelo limite até o ponto (P57N) de coordenadas UTM 466630.36E ; 7472298.40N, localizado nos limites dos municípios de Potim, Roseira com Pindamonhangaba, deflete à direita e segue pelo limite do município de Roseira com Pindamonhangaba até o ponto (P1) de coordenadas UTM 463794.52E ; 7470497.59N, localizado no limite da faixa de 100m de largura de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul com o limite do município de Roseira (Ribeirão dos Surdos), deflete à direita e segue pelo limite da faixa de 100m de largura de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul até o ponto (R104n) de coordenadas UTM 463462.57E ; 7470008.09N, deflete à direita e segue pelo rio até o ponto (N20) de coordenadas UTM 463575.24E ; 7470537.15N, deflete à direita e segue pelo rio até o ponto (N19) de coordenadas UTM 463941.26E ; 7471046.29N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N18) de coordenadas UTM 463804.85E ; 7471436.54N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N17) de coordenadas UTM 463471.15E ; 7471577.71N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N16) de coordenadas UTM 463542.89E ; 7471437.20N, deflete à direita e segue até o ponto (N15) de coordenadas UTM 463508.64E ; 7471157.58N, deflete à direita e segue até o ponto (R103n) de coordenadas UTM 463191.99E ; 7470772.09N, deflete à direita e segue até o ponto (R102n) de coordenadas UTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

462445.70E ; 7471400.75N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R101nC) de coordenadas UTM 462221.78E ; 7471386.29N, deflete à direita e segue até o ponto (R101nB) de coordenadas UTM 462221.78E ; 7471694.97N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R101nA) de coordenadas UTM 461251.54E ; 7471694.97N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R101n) de coordenadas UTM 461251.54E ; 7471402.48N, deflete à direita e segue até o ponto (R100n) de coordenadas UTM 458355.02E ; 7471531.81N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R99nB) de coordenadas UTM 457352.16E ; 7471093.18N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R99nA) de coordenadas UTM 457331.13E ; 7470821.99N, localizado no Rio Paraíba do Sul deflete à esquerda e segue pela jusante do referido Rio até o ponto (R99n) de coordenadas UTM 458369.10E ; 7470302.09N, localizado no Rio Paraíba do Sul, deflete à direita e segue até o ponto (R98n) de coordenadas UTM 458593.28E ; 7469541.79N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P49) de coordenadas UTM 459944.07E ; 7469401.07N, deflete à direita e segue até o ponto (P48) de coordenadas UTM 459787.08E ; 7468589.67N, deflete à direita e segue até o ponto (P47) de coordenadas UTM 458709.05E ; 7468024.30N, deflete à direita e segue até o ponto (P46) de coordenadas UTM 457542.06E ; 7467746.85N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P45) de coordenadas UTM 456840.82E ; 7466961.63N, deflete à direita e segue até o ponto (P44) de coordenadas UTM 456668.12E ; 7466961.63N, deflete à direita e segue até o ponto (P43) de coordenadas UTM 456511.13E ; 7467144.85N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P42) de coordenadas UTM 456212.84E ; 7466951.16N, deflete à direita e segue até o ponto (P41) de coordenadas UTM 455919.78E ; 7466966.86N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P40) de coordenadas UTM 454894.09E ; 7466396.26N, deflete à direita e segue até o ponto (P39) de coordenadas UTM 454196.05E ; 7466247.01N, deflete à direita e segue até o ponto (P38) de coordenadas UTM 452533.07E ; 7466984.54N, localizado no limite da faixa de 100m de largura de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul, deflete à direita e segue pelo rio até o ponto (N14) de coordenadas UTM 453138.53E ; 7468008.48N, deflete à direita e segue até o ponto (N13) de coordenadas UTM 453278.66E ; 7468070.56N, deflete à direita e segue até o ponto (N12) de coordenadas UTM 453837.94E ; 7466911.04N, localizado no Ribeirão do Curtume, deflete à esquerda e segue até o ponto (N11) de coordenadas UTM 455356.72E ; 7468158.96N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N10) de coordenadas UTM 455448.23E ; 7469077.96N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N09) de coordenadas UTM 455083.49E ; 7470176.15N, localizado na margem do Rio Paraíba do Sul, deflete à esquerda e segue pelo rio até o ponto (N08) de coordenadas UTM 454802.65E ; 7469706.33N, deflete à direita e segue até o ponto (N07) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

coordenadas UTM 454273.27E ; 7470096.21N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N06) de coordenadas UTM 453859.50E ; 7469687.11N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N05) de coordenadas UTM 454167.00E ; 7468882.97N, localizado na margem do Rio Paraíba do Sul, deflete à direita e segue pelo rio até o ponto (N04) de coordenadas UTM 453081.98E ; 7468118.10N, deflete à direita e segue até o ponto (N03) de coordenadas UTM 452379.63E ; 7468259.10N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N02) de coordenadas UTM 451943.51E ; 7467784.57N, deflete à esquerda e segue até o ponto (N01) de coordenadas UTM 451798.77E ; 7467192.25N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P37) de coordenadas UTM 451893.47E ; 7466935.68N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P36) de coordenadas UTM 452026.04E ; 7466535.51N, deflete à direita e segue até o ponto (P35) de coordenadas UTM 451732.98E ; 7466263.29N, localizado na confluência da Estrada do Aterrado com a Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP132), deflete à direita e segue até o ponto (P34) de coordenadas UTM 451449.23E ; 7466100.43N, localizado no limite da faixa de 100m de largura de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul, deflete à esquerda e segue até o ponto (P33) de coordenadas UTM 451516.68E ; 7464925.50N, localizado no Ribeirão da Galega, deflete à direita e segue por ele até o ponto (P32) de coordenadas UTM 451332.94E ; 7464602.10N, localizado no cruzamento do Ribeirão da Galega com a Estrada de Ferro Campos do Jordão (E.F.C.J.), deflete à direita e segue por ela até o ponto (P31) de coordenadas UTM 447634.85E ; 7464888.27N, deflete à esquerda e segue até o ponto (P30) de coordenadas UTM 446906.86E ; 7464941.79N, deflete à direita e segue até o ponto (R97n) de coordenadas UTM 447220.38E ; 7465143.64N, deflete à direita e segue até o ponto (R96nA) de coordenadas UTM 449578.56E ; 7465030.18N, deflete à direita e segue até o ponto (R96n) de coordenadas UTM 450769.43E ; 7464860.75N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R95nB) de coordenadas UTM 451318.74E ; 7464890.50N, deflete à esquerda e segue até o ponto (R95nA) de coordenadas UTM 451248.43E ; 7466274.34N, localizado no Rio Paraíba do Sul, deflete à esquerda e segue pelo rio até o ponto (R95n) de coordenadas UTM 450467.18E ; 7466922.47N, deflete à esquerda e segue pelo rio até o ponto (R95n) de coordenadas UTM 450467.18E ; 7466922.47N, deflete à esquerda e segue pelo Rio Paraíba do Sul e seu meando até o ponto NUD (03) de coordenadas UTM 449472.51E ; 7467279.10N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (02) de coordenadas UTM 449507.92E ; 7467405.06N, localizado na Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP-132), deflete à esquerda e segue por essa rodovia até o ponto inicial NUD (01) de coordenadas UTM 449099.19E ; 7467597.42N, encerrando o perímetro a área de 77.487.557,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 148 / 2012

Altera anexos da Lei Complementar n.º. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos, a essa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera anexos da Lei Complementar n.º. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

Visamos pelo presente projeto a revisão das Zonas contempladas no Plano Diretor Participativo, com a adequação dos polígonos, conforme descritos nos anexos que integram o Projeto de Lei proposto.

O presente projeto propõe:

- A renomeação da Zona Mista atual para Zona Mista 01 (Zona Mista 01) com alteração de área em seu polígono;
- Alteração da Zona Industrial 02 (ZI 02), com acréscimo de área em seu polígono e a diferença subtraída da área de Zona Mista.
- Alteração da Zona Empresarial e Industrial tipo b 03 (ZEIb 03), com diminuição de área em seu polígono e a diferença acrescentada na área da Zona Mista 01 (ZM 01).
- Alteração da Zona de Interesse Ambiental 03 (ZIA 03), com diminuição de área em seu polígono e a diferença acrescentada na área da Zona Mista 01 (ZM 01).
- Alteração da Zona Empresarial e Industrial tipo b (ZEIb 01), com diminuição de área em seu polígono e a diferença nomeada como Zona Mista 02 (ZM 02).
- Alteração da Zona de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Estratégico (ZPADE), com a diminuição da área em seu polígono e a diferença acrescentada na Zona Empresarial e Industrial tipo b 02 (ZEIb 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Alteração da Zona Empresarial e Industrial Tipo b 07 (ZEIb 07), com aumento da área em seu polígono e a diferença subtraída da Zona Mista 01 (ZM 01).

- Alteração do Núcleo Urbano Destacado (NUD) Mandú / Bom Sucesso e NUD Cruz Grande / Cruz Pequena, com aumento de área em seus polígonos e as diferenças subtraídas da Zona Agrícola norte (ZAn), Zona Minerária e de Recuperação Ambiental 1 (ZMRA 1) e Zonas de Conservação de Várzea 1, 2 e 3 (ZVC 1, 2 e 3).

- Alteração da Zona Minerária e de Recuperação Ambiental 2 (ZMRA 2), com aumento de área em seu polígono e a diferença subtraída da Zona de Conservação de Várzea 3 (ZCV 3).

Os remanejamentos justificam-se pela necessidade de adequação de limites de zonas que inviabilizam a implantação de empreendimentos em algumas propriedades.

A criação de uma nova Zona Mista justifica-se com base na demanda de áreas para implantação de empreendimentos residenciais, e em outros casos, empresariais e industriais.

A ampliação da Zona Minerária e de Recuperação Ambiental (ZMRA) justifica-se para inclusão de empresas já licenciadas pelo DNPM.

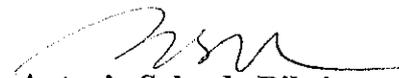
A expansão dos Núcleos Urbanos Destacados (NUD) tendo visa a reordenação de seus polígonos, para embasar um posterior engessamento de tais áreas buscando evitar expansões futuras.

Visando instruir o presente projeto encaminhamos cópia dos documentos da Audiência Pública realizada no dia 23 de novembro de 2012 e CD contendo as descrições.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal